

## **EDITAL FAPEAL Nº 08/2023**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM PROGRAMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – Fapeal, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas – SECTI/AL, torna público o presente chamamento visando o credenciamento de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AL, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1 O Programa Tecnova III AL tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas. Por agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização de empresas, entendem-se organizações que atuem no sentido de agilizar o processo de internacionalização das startups, fazendo com que elas tenham condições de se inserir no mercado internacional, seja por meio de exportações, de operações no exterior e/ou captação de investimentos estrangeiros.

1.3 As empresas beneficiárias do Tecnova III AL devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. O início da execução do programa de internacionalização deverá ocorrer neste intervalo de tempo.

1.4 A contratação da agência, escritório e/ou instituição que promova programas de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AL, a partir de um rol de organizações credenciadas junto à Fapeal a partir do presente chamamento público.

1.5 Somente as agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização credenciadas pela Fapeal poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

## **2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO**

2.1 Seleção de agências, escritórios e/ou instituições que promovam programas de internacionalização habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AL.

2.2 O valor a ser destinado às ações de internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aportados como contrapartida pela Fapeal, oriundos do Tesouro do Estado de Alagoas. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado de Alagoas será de, aproximadamente, 21 (vinte e uma) empresas.

## **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **3.1 São elegíveis agências/escritórios/organizações brasileiras, que:**

3.1.1 Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em um programa de internacionalização de empresas;

3.1.2 Demonstrem ter feito processo de internacionalização de, no mínimo, 20 (vinte) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento;

3.1.3 Estejam adimplentes junto à Fapeal e órgãos de controle;

3.1.4 Comprovem possuir parcerias voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*.

### **3.2 É vedada a participação de:**

3.2.1 Pessoas e/ou empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

3.2.2 Pessoas/empresas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;

3.2.3 Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;

3.2.4 Empresas que estejam constituídas sob forma de cooperativa;

3.2.5 As empresas proponentes não poderão ter em seus quadros de pessoal servidores públicos de qualquer esfera (municipal, estadual e federal), funcionários(as), sócios(as) ou dirigentes com vínculo profissional ou de

parentesco com colaboradores da Fapeal e dos demais parceiros responsáveis pelo lançamento desta Chamada Pública.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

4.1.1. Data de constituição da organização;

4.1.2. Número de empresas que passaram por seus programas de internacionalização até o presente momento;

4.1.3. Número de funcionários e capacitação da equipe (CV resumido) voltada para internacionalização;

4.1.4. Histórico de atuação da organização;

4.1.5. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing;

4.1.6. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III AL, compatível com o orçamento de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por empresa, e que deve incluir, obrigatoriamente:

a) Pacote de Trilha Básica de Internacionalização (contendo cinco webinários/workshops para instruções de como elaborar um plano de inserção ou expansão internacional; curso básico de estratégia de internacionalização de negócios inovadores; realização de duas horas de mentorias individuais com especialistas; certificado de conclusão da Trilha Básica).

b) Pacote de Programa Avançado de Internacionalização (contendo análise de prontidão para internacionalização; metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização; e ofertas específicas de programas para empresa que deseja exportar e/ou lançar operação no exterior e/ou captar investimentos estrangeiros).

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 A proposta deve ser submetida pelo representante legal da organização (aqui denominado proponente), que deverá enviar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada, exclusivamente por meio do sistema e-FAP, seguindo os passos abaixo:

5.1.1 O representante legal da empresa (proponente) deverá realizar cadastro de *login* e senha no sistema e-FAP (<https://efap.fapeal.br/entrar/?next=/>).

5.1.2 O representante legal da empresa (proponente) deverá preencher o Formulário de Apresentação de Proposta disponibilizado pela Fapeal no

sistema e-FAP, bem como anexar, nos devidos campos, a documentação exigida no item 5.9.1 – em formato PDF, até a data e horário limites estabelecidos no item 10 (Cronograma) deste Chamamento.

5.2 Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na Fapeal ou remetidas via Correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

5.3 Não serão avaliadas propostas que forem entregues de forma incompleta, seja quanto ao preenchimento ou quanto ao envio insuficiente de documentos e/ou declarações, acarretando a desclassificação das mesmas.

5.4 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de habilitação exigidos nesta Chamada serão submetidas à análise e julgamento.

5.5 Será avaliada uma única proposta por proponente, sendo considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital.

5.6 Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

5.7 A Fapeal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fapeal recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.8 Documentos que acompanham a proposta:

5.8.1 Juntamente com a proposta, via e-FAP, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- c) Cópia de Alvará de Funcionamento da organização (válido) ou Provisório, devendo posteriormente, no caso de seleção e contratação, apresentar documento definitivo;
- d) Cópia das seguintes certidões negativas (válidas): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e Certidão Negativa de Débitos do Município.

- e) Declaração firmada pelo representante legal da organização, de não possuir empregado menor de idade e não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravidão, conforme teor da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4, DE 11 de maio de 2016;
- f) Cópia do CPF/Identidade do representante legal da organização;
- g) Cópia do Currículo Lattes do proponente;
- h) Cópia do comprovante de endereço da organização de internacionalização e de residência do seu representante legal (proponente);
- i) Comprovação das atividades de internacionalização realizadas junto a, no mínimo, 20 (vinte) empresas, por meio de contratos firmados e/ou atestados de capacidade técnica emitidos pelas empresas contratantes.

5.8.2 Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

## **6. DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

6.1 O Processo de Internacionalização, no âmbito desta Chamada Pública, que se desenvolverá durante o período de execução do Programa TECNOVA III/AL, deverá ser ofertado pelas organizações credenciadas contendo duas fases de atividades, assim definidas:

6.2 **Trilha Básica de Internacionalização:** deverá ser composta por, no mínimo:

- a) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; e
- c) duas horas de mentoria individual com especialistas.

6.3 **Trilha Avançada de Internacionalização:** deverá aplicar uma metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE), devendo ser composta, minimamente, por:

- a) Seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
- b) Sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de internacionalização e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III AL;

- c) Pesquisa de mercado e a mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III AL, totalizando 3 horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
- d) Realização de atividades virtuais, de networking e *matchmaking*.

6.4 O produto final da Trilha Básica, obrigatório para todas as empresas selecionadas no Programa Tecnova III AL, que adimplentes técnica e financeiramente, e que tenham participado das três etapas descritas no Item 6.2, será a análise de prontidão, ou "*maturity report*", elaborado pela agência/escritório/organização.

6.5 Baseada na análise de prontidão, a Fapeal irá deliberar sobre a contratação, ou não, da Trilha Avançada de Internacionalização por parte das empresas beneficiárias do Tecnova III AL.

6.6 A agência/escritório/organização credenciada nesta chamada, e que tenha atendido na Trilha Básica de Internacionalização as empresas selecionadas no Tecnova III AL, não necessariamente continuará a atender na Trilha Avançada, ficando a critério da empresa beneficiária.

## **7. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e
- c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal.

### **7.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:**

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela equipe técnica da Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação da Fapeal;
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no site da Fapeal ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)), de acordo com o cronograma; e
- c) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recurso.

### **7.3 Fase 2 - Análise de Mérito:**

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito por uma comissão de avaliadores *ad hoc*;
- b) Os critérios de julgamento da proposta encontram-se na Tabela 01 abaixo; e
- c) A análise de mérito terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Tabela 01.

**Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta**

Critérios de Avaliação	Nota máxima
<p><b>1. Proposta e Plano de trabalho:</b> Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos processos de internacionalização de empresas, em projetos inovadores e com risco tecnológico.</p>	<p>( ) Muito Bom – 3,0 pontos            ( ) Bom – 2,0 ponto            ( ) Regular – 1,0 ponto            ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto            ( ) Inconsistente – 0 ponto</p>
<p><b>2. Histórico de atuação da organização e experiência no tema:</b> Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, <i>startups</i>, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.</p>	<p>( ) Muito Bom – 2,0 pontos            ( ) Bom – 1,5 ponto            ( ) Regular – 1,0 ponto            ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto            ( ) Inconsistente – 0 ponto</p>
<p><b>3.Capacidade técnica e Infraestrutura:</b> Descrição de competências do proponente, mediante a apresentação de seu <i>CV Lattes</i>, e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.</p>	<p>( ) Muito Bom – 2,0 pontos            ( ) Bom – 1,5 ponto            ( ) Regular – 1,0 ponto            ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto            ( ) Inconsistente – 0 ponto</p>
<p><b>4. Coerência na execução:</b> Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos propostos nesta Chamada.</p>	<p>( ) Muito Bom – 2,0 pontos            ( ) Bom – 1,5 ponto            ( ) Regular – 1,0 ponto            ( ) Pouco consistente – 0,5 ponto            ( ) Inconsistente – 0 ponto</p>
<p><b>5. Execução em rede:</b> Interação inter ou multi-institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.</p>	<p>( ) Bom – 1,0 ponto            ( ) Regular – 0,5 ponto            ( ) Inconsistente – 0 ponto</p>

**7.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria da Fapeal:**

- a) Caberá à Diretoria da Fapeal analisar e homologar a relação das organizações credenciadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela comissão de avaliadores *ad hoc*;

7.5 Serão eliminadas as propostas: que não atenderem aos requisitos formais (enquadramento); ou que não alcançarem nota final da avaliação de mérito igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.

7.6 As propostas credenciadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota de avaliação de mérito.

## 8. RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada fase estarão disponíveis na página da Fapeal ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)).

8.2 O resultado final da Chamada, com as listas de organizações credenciadas, será publicado no site da Fapeal ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)) e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme cronograma.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados preliminares das Fases 1 e 2, eventuais recursos poderão ser apresentado em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado no site da Fapeal ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)). No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita por meio de um ofício (datado e assinado), enviado por e-mail à Fapeal pelo endereço eletrônico ([acpei.fapeal@gmail.com](mailto:acpei.fapeal@gmail.com)), dentro do prazo estipulado no item 9.1 e no Cronograma desta Chamada (item 10).

9.3 O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria da Presidência da Fapeal e divulgado na página Fapeal ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)).

## 10. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Chamamento.	26/07/2023	Fapeal
Término do prazo para envio das propostas pelo E-Fap (até às 18h00 do horário de Brasília).	14/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	15/09/2023	Fapeal

(Enquadramento).		
Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 1 (Enquadramento).	19/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado final da Fase 1 (Enquadramento).	21/09/2023	Fapeal
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 (Análise de Mérito).	22/09/2023	Fapeal
Término do prazo para apresentação de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília) da Fase 2 (Análise de Mérito).	26/09/2023	Proponente
Divulgação do resultado final, com a lista das organizações de internacionalização credenciadas.	29/09/2023	Fapeal

Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Chamamento Público deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail [acpei.fapeal@gmail.com](mailto:acpei.fapeal@gmail.com) (CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS). A Fapeal, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fapeal.

Maceió, 30 de agosto de 2023.

**FÁBIO GUEDES GOMES**  
Diretor Presidente da Fapeal